



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO nº 258 / 2010
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 463490/2010

Licenciamento Ambiental Nº 08423/2009/001/2009	LOC	DEFERIMENTO
--	-----	-------------

Empreendedor: HOLCIM (BRASI) S/A	
Empreendimento: HOLCIM (BRASI) S/A	
CNPJ: 60.869336/0001-17	Município: Nova Lima

Unidade de Conservação: Encontra-se inserido no entorno das APEE's Manancial Catarina, Manancial Barreiro, Manancial Mutuca, Manancial Cercadinho, Manancial Rola-Moça e Balsamo, Manancial Taboão, Manancial Fechos, da EEE's Fechos e Cercadinho, PQE Serra do Rola Moça, APAE APA Sul bem como da APEE Manancial Fechos, PQM's Aggeo Pio Sobrinho e Roberto Burle Marx
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco **Sub Bacia:** Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-10-01-4	Usina de Produção de Concreto Comum	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	

Responsável pelo empreendimento: Hiroshi Nonaka	
Responsável técnico pelos estudos e projetos apresentados: Carla Costa e Silva - Geógrafo Marcílio dos Santos Adis – Eng. Agrimensor	
CREAMG 100406/D	CREAMG 86500/D

Relatório de Vistoria/Auto de Fiscalização: 013289/2009		DATA: 18/12/2009
Equipe	MASP	Assinatura
Angélica de Araujo Oliveira	1213696-6	
Luís de Souza Breda	1149860-7	
Lucas Martins De Bernardi Zica	1198225-3	
De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700	DATA: 15/07/2010 Página: 1/13
------------	---	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer visa subsidiar a Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas, do Conselho Estadual de Política Ambiental – URC Rio das Velhas/COPAM, no processo de julgamento do pedido de concessão da Licença de Operação Corretiva da Usina de Produção de Concreto Comum, empreendimento pretendido pela Holcim (Brasil) S.A. Tal empreendimento encontra-se instalado no município de Nova Lima.

A atividade principal do empreendimento é enquadrada, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, como usina de produção de concreto comum. O empreendimento foi classificado na Classe 3, em virtude do seu porte (médio) e seu potencial poluidor/degradador (médio).

O empreendimento iniciou operação em abril de 2008 de forma irregular, uma vez que o empreendimento não contava com licenciamento ambiental adequado. Sendo assim, visando sua regularização ambiental, o empreendedor formalizou processo de licenciamento ambiental, em fase de Licença de Operação Corretiva - LOC, em 30 de setembro de 2009 (Processo COPAM Nº 08423/2009/001/2009).

Em 18 de dezembro de 2009 foi realizada vistoria no empreendimento (Auto de Fiscalização nº 013289), sendo constatado que toda a estrutura de produção e infraestrutura do empreendimento (pátio de estocagem de insumos e de restos de concreto, silos de concreto, tanque de abastecimento, área de manutenção preventiva de máquinas, fossa séptica e área de estoque de resíduos domésticos e de sucata metálica) estava instalada e em operação. Dessa forma, foi lavrado o auto de infração nº 010065/2010 por operar atividade efetiva ou potencialmente poluidora sem as devidas licenças ambientais, não sendo constatada a existência de danos ou degradação ambiental e firmado um TAC, conforme previsto no Decreto Estadual 44.844/2008.

Cabe ressaltar que foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta entre a HOLCIM (BRASIL) S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD para adequação de empreendimento à Legislação Ambiental, nos termos do art.14, § 3 do Decreto Estadual n 44.844/08, que permite a continuidade do funcionamento do empreendimento concomitantemente à análise do processo de licenciamento ambiental corretivo.

A análise técnica deste processo de licenciamento pautou-se nas informações apresentadas no processo de LOC deste empreendimento, bem como na documentação contida no presente processo, além das observações feitas durante vistoria técnica realizada no local do empreendimento.



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conforme consta nos estudos ambientais apresentados a Holcim unidade de Nova Lima/MG possui capacidade de produção instalada correspondente à 32 m³ de concreto por hora com previsão de operação em turno único de 8 horas diárias. O empreendimento está implantado num terreno de área total equivalente à 0,93 ha, sendo considerada a área construída de 642,56 m², localizado no município de Nova Lima. Anterior à implantação do empreendimento, o terreno não era destinado a nenhum uso ou ocupação.

O terreno onde se encontra instalado o empreendimento, está situado em uma região industrial do município, com topografia plana e regular e declividade pouco acentuada. Essas características fazem do terreno uma área pouco suscetível ao processo erosivo, já que a ação dos agentes externos somados as características do terreno vão atuar com pouca intensidade no local.

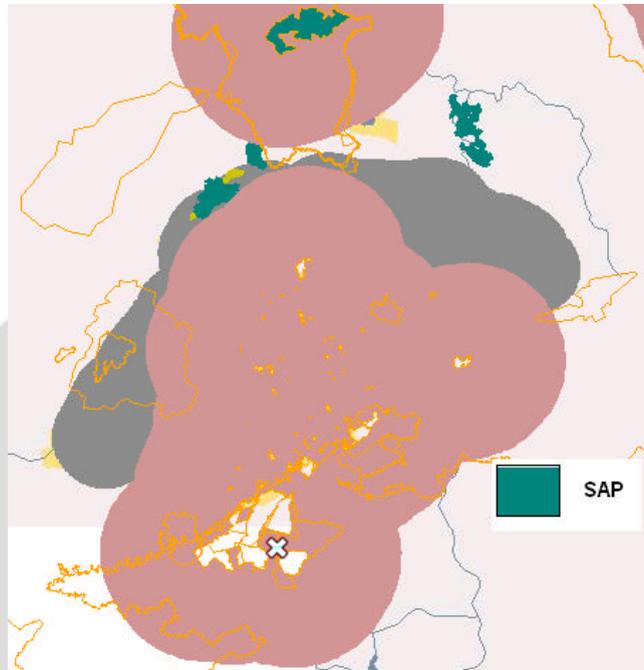
Para a produção de concreto comum, o empreendedor conta com quatro balanças, três moto-bomba de dosagem de água, sete moto-bomba de sistema de recirculação, três moto-bomba de dosagem de aditivo, quatro correias transportadoras de matéria-prima, dezessete caminhões betoneira, uma pá-carregadeira, dois silos de cimento e um silo alimentador de brita e areia.

O empreendimento conta com quadro de funcionários composto por 33 trabalhadores distribuídos entre corpo administrativo e operacional.

O empreendimento não está localizado no Sistema de Áreas Protegidas – SAP, segundo consulta ao Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais (Decreto Estadual nº 45.097-2009) pelas coordenadas geográficas obtidas em vistoria Latitude: 20° 03' 36.32 Longitude: 43° 58' 57.02") SAD69, Fuso 23 e conforme apresentado na Figura 1, a seguir:

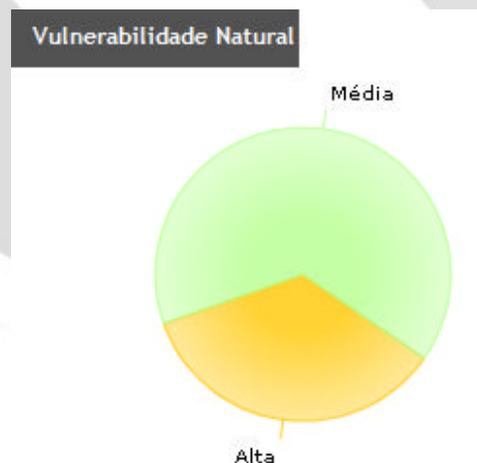


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Fonte: <http://www.zee.mg.gov.br>

De acordo com o mapeamento do Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais o empreendimento está localizado em área que apresenta vulnerabilidade natural “média” e “alta” sendo sua maior porção, área de média vulnerabilidade natural conforme figura abaixo:



Fonte: <http://www.zee.mg.gov.br/ambiente>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O empreendimento tratado neste parecer está situado na Rua Kenton , Lotes 2 a 10, Bairro Jardim Canadá – Município de Nova Lima/MG, sob coordenadas geográficas Lat./Long., Fuso 23, Datum Sad 69, Lat = 20º 03' 36.32" e Long = 43º 58' 57.02", encontra-se inserido no entorno das APEE's Manancial Catarina, Manancial Barreiro, Manancial Mutuca, Manancial Cercadinho, Manancial Rola-Moça e Balsamo, Manancial Taboão, Manancial Fechos, da EEE's Fechos e Cercadinho, PQE Serra do Rola Moça, distando respectivamente 1,06; 1,83; 1,62; 8,08; 3,36; 7,56; 0,86; 1,66 e 8,24 Km das unidades de conservação acima supracitadas. O empreendimento encontra-se também inserido no interior da APA Sul bem como da APEE Manancial Fechos.

3. PROCESSO PRODUTIVO

Matérias Primas

Conforme consta nos estudos ambientais apresentados, são consumidos no empreendimento cerca de 2.400 m³ de água por mês, 3.000 toneladas de cimento por mês, 6.500 toneladas de areia por mês, 7.000 toneladas de britas por mês e 15.000 Kg de aditivos para concreto por mês.

Item	Material	Fornecedor
1	Água	Água Viva (caminhão pipa). Registro IGAM 137.198/2009
2	Cimento	Holcim (Brasil) S.A – Unidades Barroso e Pedro Leopoldo.
4	Areia	TCL Transportes e Comercio LTDA – arrendatária jazida mineral da construtora Martins Lanna Ltda.
5	Aditivos	Reothec Industria e Comércio de Aditivo Ltda., e Sika S.A.
6	Brita	ICAL Industria de Calcinação LTDA

Cabe ressaltar que o empreendedor apresentou a licença de operação de todas as empresas fornecedoras de matéria-prima listadas acima. Informa-se ainda que todas as licenças ainda estão vigentes. O fornecedor de água possui registro do IGAM 137.198/2009.

Processo Industrial

O processo de produção do concreto começa com a colocação da matéria prima (areia ou brita) através da pá-carregadeira na tremonha de carga. O material é transportado através da esteira para a caixa de agregados, de onde é transportado para o silo de cimento, onde este se mistura com a matéria-prima e aditivos e é enviado para o caminhão da betoneira ou bomba. Cabe salientar que a caixa de agregados e na parte intermediária entre o silo de

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700	DATA: 15/07/2010 Página: 5/13
-------------------	---	----------------------------------



cimento e o caminhão betoneira, são instaladas balanças para quantificar os produtos que entram no processo.

Em todo processo, não há geração de efluente líquido, exceto na lavagem dos caminhões. Toda a água utilizada no sistema passa por um processo de recirculação e reutilização, minimizando com isso as perdas e impactos que elas poderiam causar se fossem descartadas.

Os efluentes atmosféricos são gerados no momento em que as baias de agregados são carregadas de matéria prima. Para controlar a fonte difusa de material particulado é realizada a aspersão de água.

Os ruídos provocados pelo funcionamento dos equipamentos e pela circulação de veículos são perceptíveis apenas localmente, sendo seus reflexos minimizados pelo uso de protetores auriculares na linha de produção. A geração de resíduos sólidos não ocorre em nenhuma etapa do processo, pois a matéria prima usada não sofre nenhum tipo de descarte, bem como os aditivos utilizados que ficam armazenados em grandes tanques. Os resíduos gerados são apenas os provenientes das instalações de apoio como oficina, refeitório, sanitários e escritório.

Cabe ressaltar que o empreendedor apresentou declaração do Corpo de Bombeiros Militar acerca da adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio com validade até 27/01/2015.

4. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir serão caracterizados todos os efluentes gerados durante a operação do empreendimento.

Geração de Efluentes Líquidos

Conforme consta nos estudos ambientais apresentados, os efluentes sanitários gerados no empreendimento terão origem nas instalações de vestiário, refeitórios e escritórios. Tais efluentes possuem como característica principal a carga orgânica (DBO) e patogenicidade.

Atualmente, o esgoto sanitário produzido com uma taxa diária de 2.440,42 Litros por dia (para 33 funcionários) é submetido a sistema de tratamento com tanque séptico seguido de filtro anaeróbio e posteriormente são lançados na rede municipal.

A água de chuva torna-se contaminada, somente quando ela incide em áreas passíveis de contaminação existente dentro do empreendimento, como por exemplo, na área de captação do posto de abastecimento e /ou na área de contenção do tanque de diesel. Quando acontece precipitação, toda água contaminada é direcionada para tanque de decantação através de canaletas juntamente com o efluente industrial, não sendo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

necessário nenhum pré-tratamento. Após o tratamento da água pluvial/industrial, o efluente tratado é direcionado para um reservatório de armazenamento de água para reutilização, não sendo, portanto direcionada para nenhuma rede.

Conforme verificado em vistoria no dia 18 de dezembro de 2009, o sistema de drenagem pluvial encontrava-se todo implantado e a água coletada no mesmo é reintroduzida no sistema produtivo.

Efluente Industrial

Entende-se como efluente industrial as águas oriundas das lavagens dos caminhões betoneiras. Este efluente tem como característica principal sólidos em suspensão (concreto), sendo seu tratamento promovido essencialmente por decantação.

No empreendimento, a água proveniente da lavagem dos balões dos caminhões betoneira é direcionada para o bate-lastro, de onde seguem para tanques de decantação. A partir dos tanques de decantação a água é recirculada para dosagem de concreto.

O empreendimento possui um tanque de armazenamento de aditivo plastificante para concreto com capacidade de 5,0 m³. Como medida mitigadora já foi instalada bacia de contenção.

Geração de Resíduos Sólidos

São gerados resíduos sólidos compostos por sobras de concreto proveniente das lavagens internas das betoneiras e resíduos domésticos.

Segundo informado pelo empreendedor, os resíduos sólidos urbanos são destinados para a empresa "União Comercial Barão Ltda", sendo esta empresa devidamente licenciada para operar. Está sendo avaliada a possibilidade de uma parceria com a Associação de Catadores de Papel e Material Reciclável de Nova Lima para que o material reciclável seja entregue diretamente a eles.

Conforme verificado em vistoria, os resíduos domésticos eram armazenados em local inadequado (solo exposto e sem cobertura do mesmo). Foi solicitado no Termo de Ajustamento de Conduta que o local de armazenamento temporário dos resíduos domésticos fosse impermeabilizado e coberto. Conforme apresentado pelo empreendedor, esse problema já foi corrigido.

As sobras de concreto são dispostas em um pátio. Estas deverão ser cercadas por uma baia evitando assim carreamento/espalhamento do material. Segundo informação do empreendedor, estas sobras são encaminhadas para a "União Comercial Barão Ltda", que é uma empresa que realiza coleta, segregação e destinação deste material para usinas de entulhos determinadas pela prefeitura de Belo Horizonte. Outra opção para destinação

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 - Savassi
Belo Horizonte - MG
CEP 30.330-000 - Tel: (31) 3328-7700

DATA: 15/07/2010
Página: 7/13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

destes materiais é a Ktock Transportes Ltda que coleta e destina estes materiais para bota-foras também indicados pela prefeitura de Belo Horizonte.

Os resíduos provenientes das bacias de decantação também são encaminhados para as empresas supracitadas.

Segundo informações contidas nos estudos ambientais apresentados, são produzidos em média por mês 396 m³ de sobras de concreto e 495 Kg de resíduos domésticos.

Emissões Atmosféricas

São geradas a partir da poeira originada pela movimentação de veículos nas vias internas, influência do vento sobre as pilhas de matérias-primas (areia e brita) e pela dosagem de cimento no balão de areia.

Para minimizar os impactos da dispersão de material particulado na atmosfera, o empreendimento possui um filtro de mangas que atende ao sistema de descarregamento do cimento, assim como um confinamento parcial da área de carregamento do balão do caminhão betoneira. Além disso, os funcionários usam máscaras e também é realizada a aspersão de água para controlar as emissões atmosféricas.

Geração de Ruídos

Já os ruídos ambientais serão gerados nas operações de carga, tanto dos silos quanto dos caminhões betoneiras e na operação propriamente dita da usina.

Conforme consta nos estudos ambientais, o empreendedor apresentou laudo de controle de ruídos. As medições foram realizadas em 6 pontos externos ao empreendimento, localizados a distância média de dois metros da linha divisória. Estes pontos foram selecionados de forma a cobrir todo o entorno do empreendimento e os locais de entrada e saída do empreendimento.

Pela avaliação do laudo, a grande maioria das medições atende aos limites estabelecidos pela legislação (70 dB diurno e 60 dB noturno), sendo que dois pontos de medição apresentaram resultados fora do padrão. Ressalta-se que esses pontos foram os locais de entrada e o de saída de caminhões.

Para minimizar esse impacto sonoro sobre a vizinhança, estão sendo plantadas mais de 80 mudas de árvores e arbustos no entorno do empreendimento e também cercamento total do lote com muros.



Contaminação do Solo

No empreendimento, existem duas instalações suscetíveis a contaminação do solo ou da água subterrânea. Uma delas é o pátio de agregados, onde são depositados materiais como brita e areia. A outra instalação é o tanque superficial de 15000 L de diesel montado dentro do empreendimento utilizado para abastecer os equipamentos e automóveis. O tanque está cercado por diques de contenção, sendo o piso do local impermeabilizado. Não é necessário o requerimento de licença ambiental para o tanque, conforme DN COPAM 108 de 2007, uma vez que este é passivo.

5. RESERVA LEGAL

O empreendimento está instalado em zona urbana, motivo pelo qual não se faz necessária a averbação de Reserva Legal.

6. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

O local onde está implantado o empreendimento não está inserido em área de preservação permanente.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

São consumidos no empreendimento cerca de 2.400 m³ de água por mês, utilizados no processo produtivo, higienização das instalações e máquinas, na aspersão das vias e como consumo humano. Toda a água é fornecida pela empresa Água Viva por meio de caminhão pipa.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros procuração, cópia digital dos documentos apresentados e declaração de autenticidade.

Os estudos apresentados estão acompanhados da ART do responsável anotado junto ao seu órgão de classe profissional, fls. 89/90.

Em atendimento à DN 13/95 foi dado publicidade do requerimento da licença pelo empreendedor em jornal de grande circulação e pelo SISEMA no Diário Oficial de Minas Gerais.

Os custos de análise foram pagos integralmente conforme recibos anexados aos autos.

SUPRAM -CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 15/07/2010
Página: 9/13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A certidão negativa de débito ambiental foi expedida pela Diretoria Operacional da SUPRAM CM dando conta da inexistência de débitos ambientais até aquela data.

Os órgãos gestores de todas as Unidades de Conservação cujo empreendimento encontra-se no entorno foram consultados e nenhum se opôs a continuidade da operação do empreendimento.

Trata-se de um empreendimento classe 3 (três) e a equipe técnica conclui pela concessão da licença de operação em caráter corretivo, com validade de 6 (seis) anos, condicionado às determinações constantes nos Anexos I e II. Deste modo, não havendo óbice, recomendamos o deferimento nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Igualmente, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

9. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação à **Holcim (Brasil) S.A.**, para a atividade de **Usina de Produção de Concreto Comum**, localizada no município de Nova Lima/MG, **pelo prazo de 06 (seis) anos**, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos anexos I e II, e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 08423/2009/001/2009		Classe/Porte: 3 – Médio
Empreendimento HOLCIM (BRASI) S/A		
Atividade: Usina de Produção de Concreto Comum		
Endereço: Rua Kenton, Lotes de 2 a 10		
Localização: Bairro Jardim Canadá		
Município: Nova Lima/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Manter o programa de automonitoramento estabelecido no anexo II	Durante a validade da Licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

SUPRAM -CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 15/07/2010
Página: 11/13



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 08423/2009/001/2009	Classe/Porte: 3- Médio
Empreendimento HOLCIM (BRASI) S/A	
Atividade: Usina de Produção de Concreto Comum	
Endereço: Rua Kenton, Lotes de 2 a 10	
Localização: Bairro Jardim Canadá	
Município: Nova Lima/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1 – Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário (fossa séptica e filtro anaeróbio)	PH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas, ABS.	Semestralmente 1ª medição: 180 (cento e oitenta) dias a partir da concessão da LO

Relatórios:

Enviar semestralmente a SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, além da quantidade gerada e do número de empregados no período. **O primeiro relatório deverá ser enviado 30(trinta) dias após a concessão da licença.**

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM Nº 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency*-EPA.

SUPRAM -CM	Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700	DATA: 15/07/2010 Página: 12/13
------------	---	-----------------------------------



2 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mes)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3- Ruídos

Enviar anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.